

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 2023

02.21 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2023/2024

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 52835**, datado de **2023.06.13**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.06.12, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para repartir, do modo a seguir descrito, os encargos decorrentes da implementação do referido programa: -----

----- Ano 2023 – 105.350,00 euros -----

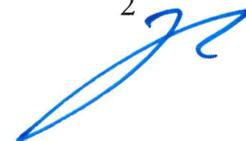
----- Ano 2024 – 158.025,00 euros-----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.420/2023, da **Divisão de Educação**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Com o intuito de prepara o próximo ano letivo 2023/24 e para podermos manter a oferecer de Atividades de Enriquecimento Curricular, oferta obrigatória, aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, sugere-se que se programe o mesmo à semelhança do ano anterior, isto é, envolvendo as seguintes entidades: -----

Entidade	NIPC
Município de Ourém	501280740
Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	600079163
Agrupamento de Escolas de Ourém	600082881
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	600082385
INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação	502964685
Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém	506518604
CMAC – Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL	514061758

---- Para que o programa, no ano letivo 2023/2024, seja viável é imprescindível que os Agrupamentos de Escolas flexibilizem os horários curriculares de forma a que os alunos possam ter as Atividades de Enriquecimento Curricular no início da manhã (9:00-11:00 ou 9:00-



12:00) ou no início da tarde (13:30-15:30), para além do horário das 15:30 às 17:30. Só assim será possível atribuir aos docentes das Atividades de Enriquecimento Curricular horários sustentáveis, atribuindo-lhes turmas com atividades distribuídas entre as 9:00 e as 17:30. ---

---- Em reuniões realizadas com os Agrupamentos de Escolas, foi decidido que cada agrupamento organizaria os seus horários, compatibilizando as horas das aulas curriculares com as de Atividades e Enriquecimento Curricular. Nas escolas mais pequenas, foram associados todos os alunos na mesma turma, procurando rentabilizar recursos e evitar duplicação de transportes. -----

---- O valor hora/turma proposto para pagamento às entidades prestadoras dos serviços é de 17,50€, prevendo-se que o próximo ano letivo tenha 37 semanas letivas. -----

---- Tendo em conta o plano de pagamento do ano letivo 2022/2023, prevê-se que a despesa referente às Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2023/2024 seja de 263.375,00€.-----

---- Face ao exposto e no âmbito da preparação do ano letivo 2023/2024, propõe-se a adoção das diligências conducentes à aprovação, pelo órgão executivo, da realização de Atividades de Enriquecimento Curricular.-----

---- Salaria-se que os valores descritos (despesa do Município e comparticipação do Ministério da Educação), poderão alterar em função das seguintes condicionantes:-----

- a comparticipação financeira do Ministério da Educação poderá diminuir, devido ao número de alunos; -----
- a comparticipação financeira do Ministério da Educação poderá diminuir, com a dedução do montante correspondente às atividades lecionadas por parte dos docentes dos agrupamentos de escolas. -----

---- À consideração superior,”.-----

---- Do processo fazem ainda parte as informações, que se passam a especificar: -----

- Datada de 01 de junho corrente, do **Setor de Contabilidade**, a referir que o valor a assumir em 2023 é de 105.350,00€ e em 2024 é de 158.025,00€; -----
- Datada de 02 também do mês em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, por impedimento legal do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a dar conta de que a despesa dispõe de fundos disponíveis em montante suficiente e está devidamente enquadrada orçamentalmente. -----



---- (Aprovado em minuta)-----
----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de
intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----
----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO
APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENÇAS** -----
----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --
----- Assembleia Municipal de Ourém, 21 de junho 2023 -----
----- O Presidente da Assembleia Municipal,